

**EDITAL SEDU nº 43/2017**

**Altera o anexo I do Edital nº39/2017 na parte que se refere às áreas de Administração, Ciências Contábeis e Desenvolvimento de Pessoas; altera a redação dos itens 7.8.5 e 7.8.6 do Edital nº38/2017, altera o item 13.2 do Edital 37/2017, altera o item 11.2 dos Editais 38 e 39/2017, e exclui o item 7.8.7 do Edital 38/2017, publicados no D.O. de 04/07/2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei 3.043/75, resolve:

**1** – Alterar o anexo I do **Edital nº39/2017**, publicado no Diário Oficial de 04/07/2017, na parte que se refere aos pré-requisitos das áreas de Administração, Ciências Contábeis e Desenvolvimento de Pessoas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

ÁREA	PRÉ-REQUISITO	MUNICÍPIO
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	- Superior em Administração Pública - Superior em Administração - Superior em Gestão Comercial - Superior em Gestão da Qualidade - Superior em Gestão Financeira - Superior em Processos Gerenciais (Gestão Empresarial) - Superior em Publicidade e Propaganda - <b>Superior em Ciências Econômicas</b> - <b>Superior em Recursos Humanos</b>	Afonso Cláudio Baixo Guandu Brejetuba Conceição da Barra Domingos Martins Montanha Nova Venécia Presidente Kennedy Santa Maria de Jetibá São Domingos do Norte

ÁREA	PRÉ-REQUISITO	MUNICÍPIO
<b>CIÊNCIAS CONTÁBEIS</b>	- Superior em Ciências Contábeis - Superior em Gestão Comercial - Superior em Gestão Financeira - <b>Superior em Ciências Econômicas</b>	Afonso Claudio Baixo Guandu Guaçu Itaguaçu Montanha Santa Maria de Jetibá

ÁREA	PRÉ-REQUISITO	MUNICÍPIO
<b>DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS</b>	- Superior em Gestão de Recursos Humanos - Superior em Relações Públicas - Superior em Recursos Humanos - Superior em Administração com ênfase em Recursos Humanos - Superior em Administração com Habilitação e/ou Especialização em Recursos Humanos - <b>Superior em Psicologia</b>	Afonso Cláudio Aracruz Baixo Guandu Brejetuba Cariacica Castelo Conceição da Barra Ecoporanga Guaçu Itapemirim Jeronimo Monteiro Montanha Presidente Kennedy São Mateus São Roque do Canaã Vargem Alta

**2** – Alterar os itens 7.8.5 e 7.8.6 do **Edital nº 38/2017**, publicado no Diário Oficial de 04/07/2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**7.8.5** A documentação a que se refere o Inciso de III deste item deverá conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Educação Superior, bem como identificação legível do responsável pela emissão do documento.

**7.8.6** Exigir-se-á revalidação do documento pelo órgão competente, em se tratando do inciso III deste item, realizado no exterior, conforme dispõe o art. 48 § 2º da Lei 9394/96.

**3** – Excluir o item 7.8.7 do Edital 38/2017, publicado no D.O. de 04/07/2017.

**4** – Alterar o item 13.2, do Edital 37/2017 e o item 11.2 dos Editais 38/2017 e 39/2017, publicados em 04/07/2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**13.2** - Este processo seletivo terá validade de 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data de publicação do Edital de abertura do certame, ou enquanto durar a listagem de reserva técnica.

**11.2** - Este processo seletivo terá validade de 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data de publicação do Edital de abertura do certame, ou enquanto durar a listagem de reserva técnica.

**5** - Ficam mantidas as demais condições, exigências e informações constantes nos Editais nº37/2017, Edital nº38/2017 e nº39/2017 de abertura do processo seletivo.

**6** - Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2017.

Vitória, 05 de julho de 2017.

**HAROLDO CORRÊA ROCHA**  
Secretário de Estado da Educação